

## SÍNTESE DA REUNIÃO DO COVISA

18/07/2024 – 13h30 às 16h30 - Reunião Presencial

PAUTA	ENCAMINHAMENTOS
1. Treinamento sobre aplicação da RDC no 50/02 voltado às Unidades de Saúde - Rebecca Iva Carreiro Simonetti do Pillar, Analista de Projetos Básicos de Arquitetura do Estado.	<p>O treinamento ocorreu de forma online. A Palestrante da Regional de Saúde de Chapecó iniciou explicando o que é um EAS – Estabelecimento de Assistência à Saúde e a diferença entre outras categorias de serviços, destacando que este seria o objeto das discussões na tarde de hoje. Em seguida explicou sobre a RDC 50/2002, dizendo que é uma norma que necessita de atualização, mas que ainda cumpre seu papel norteador para os projetos básicos de arquitetura. A norma foi dividida em várias partes, de forma que pudesse facilitar a compreensão de quem participava da capacitação. A divisão ocorreu da seguinte forma: parte I – Projeto de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde; parte II – programação físico funcional dos estabelecimentos de saúde; e parte III – Dimensionamento, quantificação e instalações prediais dos ambientes. Entre as explicações, cabe destacar que a palestrante explicou que quando o serviço buscar a VISA para orientar no projeto arquitetônico, nós podemos enviar as dúvidas para um analista para evitar orientações errôneas. Após isso, deu continuidade nas explicações dizendo que a RDC 50 possui sete atribuições assistenciais, sendo elas: atendimento em regime ambulatorial; atendimento imediato; atendimento em regime de internação; apoio diagnóstico e terapia; apoio técnico; ensino e pesquisa; apoio administrativo; e apoio logístico. Estas são a base para a elaboração de um projeto. Cada ponto foi detalhado, exemplificando e demonstrando a importância deles para o bom funcionamento do serviço. Outro ponto importante é que para a análise do projeto por um especialista na área, o serviço deve saber em detalhes quais os serviços serão ofertados e de que forma para se ter ideia de como ocorrerá a avaliação. Com isso em mãos e com o detalhamento do projeto por profissional habilitado, todos os pontos abordados são minuciosamente avaliados e se o projeto atender aos critérios estabelecidos na norma, é liberado para construção. A palestrante falou que dependendo do projeto os analistas precisam ir <i>in loco</i> para verificar a execução e caso não esteja de acordo com o projeto, pode ser interditado. Também foram apresentados os anexos da Portaria Estadual nº 993/19 e o artigo correspondente caso em inspeção o fiscal verifique alguma irregularidade, mesmo nos estabelecimentos dispensados de análise.</p>
2. Padronização dos processos relativos às drogarias - Raquel Faller, Farmacêutica da Regional de Saúde de Rio do Sul.	<p>A Farmacêutica da 12ª Regional de Saúde de Rio do Sul, Raquel Faller, usou o espaço da reunião para conversar sobre a padronização dos documentos solicitados para as drogarias dos municípios. Apresentou algumas demandas que apareceram para ela e solicitou que todos cobrassem a mesma documentação como forma de padronizar a ação da fiscalização. Encaminhou</p>



	<p>documento com sugestão e pediu que, se possível, adotássemos como base para renovação e abertura de novas drogarias. Além disso, deixou enquadramento legal para descarte de medicamentos vencidos para que todos usem da mesma forma. Se colocou à disposição para sanar eventuais dúvidas.</p>
3. Assuntos Gerais.	<p>A Fiscal Enfermeira da 12ª Regional de Saúde, Maíke Vizentainer, pediu espaço para falar sobre a coleta de produtos em atendimento aos programas estaduais de coleta. Pediu para que todos se organizassem para ter os insumos necessários e que nos atentássemos aos prazos para envio ao LACEN.</p>

Obs. Faz parte integrante da presente síntese a lista de presença.

Rio do Sul, 08 de agosto de 2024.

Cleiton Lima Alves Moreira  
Coordenador

Adriana König Kipfer  
Secretária

